



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1038/2022
INSTITUI O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO
PREVENTIVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº **1038/2022**, de autoria da Vereadora Fabíola Rezende, que dispõe sobre a instituir o Programa Alimentação Preventiva, que orienta e capacita mães, pais e cuidadores para uma alimentação saudável de crianças e idosos em João Pessoa.

O Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo regulamentar o programa Alimentação Preventiva para melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população infantil e idosa do Município, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- DO MÉRITO

Conforme a competência da Comissão de Políticas Públicas e com fundamento no artigo 44 inciso do I do Regimento Interno desta casa legislativa, verificasse que o projeto de lei ordinária apresentado está em conformidade com as exigências e observância que o regimento da casa solicita.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, a referida lei tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada na cidade de João Pessoa.

Observa-se como foi argumentado na justificativa da autora este projeto de lei que garante não só o direito ao acesso à comida, mas também à oportunidade de conhecer melhor sobre os alimentos, de maneira a tornar acessível a informação acerca do valor nutricional do que ingerimos e da sua importância.

Assim, o Projeto de Lei para que instituir o programa “Alimentação Preventiva” é de grande importância para a sociedade pessoense, conforme definido da proposta de lei apresentada.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conforme Artigo 67, § 1º do Regimento Interno apresentar **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinário Nº **1038/2022**, de autoria da Vereadora Fabíola Rezende, dando-se o prosseguimento regimental à propositura.

É o voto do relator.

João Pessoa, em 1 de dezembro de 2022



Junio Leandro
VEREADOR

IV- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº. **1038/2022**, de autoria da Vereadora Fabíola Rezende, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 2022

Marcilio do HBE

Presidente

Junio Leandro

Vice-Presidente

Eliza Virgínia

Membro

Milanez Neto

Membro

Toinho Pé de Aço

Membro

Damásio Franca

Membro

Chico do Sindicato

Membro